



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.742 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 127.425,16 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07- Serviços da Saúde

Unidade:01-Fundo Municipal da Saúde

Projeto Atividade: 2015- Manutenção do Fundo Municipal de Saude

10.301.9150.2.015	Manut. do Fundo Munic. de Saúde		69
33.90.30.00.00.00.05.300.017	Material de Consumo	R\$	16.300,64



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Órgão: 02- Poder Executivo

Unidade: 02-Guarda Municipal

Projeto Atividade: 2060 - Educação de Trânsito

06.182.9087.2.060	Educação de Trânsito		15
33.90.30.00.00.00.01.460.00	Material de Consumo	R\$	5.138,43

Órgão: 10- Serviço de Utilidade Pública

Unidade: 01-Setor de Água e Esgoto

Projeto Atividade: 2024 – Manutenção dos Serv. de Água e Esgoto

17.512.9304.024	Manut. dos Serv. de Água e Esgoto		161
33.90.39.00.00.00.02.100.02	Outros Serv. Terc- Pessoa Juridica	R\$	4.000,00

Órgão: 08- Serviços da Educação

Unidade: 01- Merenda Escolar

Projeto Atividade: 2014 – Manutenção da Merenda Escolar

12.306.9212.2.014	Manut. Da Merenda Escolar		86
33.90.30.00.00.00.02.200.03	Material de Consumo	R\$	9.000,00

12.306.9212.2.014	Manut. Da Merenda Escolar		87
33.90.30.00.00.00.05.200.04	Material de Consumo	R\$	34.440,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Órgão: 08- Serviços da Educação

Unidade: 02- Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2008 – Manutenção dos Serv. de Ensino

12.361.9210.2.008	Manut. Dos Serv. de Ensino		95
33.90.30.00.00.00.05.220.06	Material de Consumo	R\$	57.124,86

Órgão: 08- Serviços da Educação

Unidade: 02- Ensino Fundamental

Projeto Atividade: 2047 – Manutenção do Transporte de Alunos

12.361.9210.2.008	Manut. do Transporte de Alunos		104
33.90.30.00.00.00.05.220.07	Material de Consumo	R\$	1.421,23

Artigo2º) – O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício corrente, no valor total de R\$ 127.425,16,(cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), sendo: R\$ 16.300,64 (dezesseis mil, trezentos reais e sessenta e quatro centavos) referente repasse do Fundo a Fundo – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde, R\$ 5.138,43(cinco mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) referente a Multas Previstas na Legislação de Trânsito, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente a Cota-Parte Royalties Comp. Financ. Produção de Petróleo, R\$ 9.000,00 (nove mil reais) referente convênio Merenda Escolar Estadual, R\$34.440,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) referente Programa Nacional de Merenda Escolar, R\$ 1.421,23 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) referente ao Programa Nacional



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Transporte Escolar e R\$ 57.124,86(cinquenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) referente á Quota Parte Transferência Salário Educação (QESE).

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de Outubro de 2014.

OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura